

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 302/07

“Dispõe sobre a relação das patologias e diagnósticos que autorizam a isenção de pagamento de tarifa nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, prevista na Lei nº 11.250, de 1º de outubro de 1992.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins da isenção de pagamento de tarifa nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autorizada pela Lei nº 11.250, de 1º de outubro de 1992, a relação das patologias e diagnósticos será definida e atualizada de acordo com a Classificação Internacional de Doenças - CID.

Art. 2º. Incumbirá às Secretarias Municipais de Transporte e da Saúde definir e atualizar a listagem a que se refere o artigo 1º desta lei, mediante portaria conjunta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0302/07.

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 302/07, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa dispor sobre a isenção do pagamento de tarifa dos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município a todos os usuários ostomizados.

O Substitutivo apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto no mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Abou Anni (PV)

João Antonio (PT)

José Olímpio (PP)

Natalini (PSDB)

Ushitaro Kamia (DEM)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Mara Gabrilli (PSDB)

Marta Costa (DEM)
Ricardo Teixeira (PSDB)
Marcelo Aguiar (PSC)
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER
Claudio Prado (PDT)
Jamil Murad (PC do B)
Milton Ferreira (PPS)
Sandra Tadeu (DEM)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adilson Amadeu (PTB)
Aurélio Miguel (PR)
Floriano Pesaro (PSDB)
Gilson Barreto (PSDB)
Milton Leite (DEM)
Roberto Tripoli (PV)
Wadiah Mutran (PP)“